



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DL 680/09

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

JUSTIFICATIVA

O direito a moradia digna é um dos mais nobres e relevantes do nosso ordenamento jurídico.

A “casa” é o porto seguro de qualquer pessoa, e se todos são iguais perante a lei, porque uma pessoa com deficiência, por exemplo, uma cadeirante não pode ter autonomia para entrar no seu próprio prédio?

O papel do Poder Legislativo Municipal é decisivo na construção de um novo modelo de desenvolvimento urbano, à medida que é responsável pela criação de uma legislação favorável à implementação de uma política acessível, comprometida com as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes, mães com carinho de bebês...

Destarte é imprescindível que essa cultura sem barreiras seja inculcada na mente e no coração de todos, para fazermos valer a máxima da nossa Carta Magna de construir “uma sociedade justa, solidária e sem preconceitos.

Por isso, proponho esse digno projeto de lei.